

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Portaria n.º 468/2016 de 13 de Abril de 2016

Ao abrigo da Portaria n.º 82/2011, de 3 de outubro, alterada e republicada pela Portaria n.º 41/2012, de 4 de abril, 90/2013, de 22 de novembro, n.º 49/2014 de 14 de julho e 87/2015 de 25 de junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se conceda a seguinte participação financeira.

Associação Agrícola de São Miguel Recinto da Feira de Santana – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	106.604,00€
Cooperativa Juventude Agrícola, C.R.L. Arribanas – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	18.056,00€
Associação de Agricultores da Ilha do Pico São Roque 9940 São Roque – Pico	4.056,00€

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.A Melhoramento e Sanidade Animal, classificação económica 08.07.01 O, transferências de capital – Instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, para o ano de 2016.

08 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno Ponte Neto de Viveiro*.